



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

### EXTRA

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

##### CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

##### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2019 - CECPODNR

##### (Concurso Notarial e de Registros - 2019)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal; a Resolução nº 81/2009 alterada pela Resolução nº 122, de 26 de outubro de 2010 e Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça e o Ato nº 005/2013 alterado pelo Ato nº 61/2014 do Conselho da Magistratura - COMAG do TJRS; Pedido de Providências nº 0009819-92.2017.2.00.0000 – Meta 12/CNJ; Pedido de Providências nº 0009824-17.2017.2.00.0000 - Meta 16/CNJ e legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul.

#### 1. COMISSÃO DE CONCURSO

1.1 A Comissão de Concurso tem a seguinte composição: Desembargadora Denise Oliveira Cezar, que a preside; Juizes de Direito, Dr. Lucas Maltez Kachny, Dra. Laura de Borba Maciel Fleck e Dra. Vanise Röhrig Monte; Dr. Armando Antônio Lotti, representante do Ministério Público; Dr. Gerson Fischmann, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Dra. Silvana Hart Schneider, Registradora, representante do Colégio Registral, seção Rio Grande do Sul e Dr. Lauro Assis Machado Barreto, Tabelião, representante do Colégio Notarial, seção Rio Grande do Sul.

1.2 A Fundação VUNESP colaborará com a Comissão de Concurso na realização do certame, nos termos do que dispõe o art. 1º, §7º, da Resolução n. 81/2009 - CNJ. Em relação ao concurso, é responsável pela entidade o Professor Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol (Diretor Presidente), sendo responsável pelo Setor de Concursos o Professor Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro.

1.2.1 O endereço da VUNESP, para remessa ou entrega de documentos ou requerimentos mencionados neste Edital, é: Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, Bairro Água Branca, São Paulo, SP – CEP 050002-062. Horários de atendimento: em dias úteis, das 8h às 20h. Telefones para atendimento: (11) 38746300. Os endereços eletrônicos para acompanhamento são: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e/ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

#### 2. O CONCURSO É REGIDO PELAS SEGUINTE NORMAS

2.1 Resolução nº 81/2009 alterada pela Resolução nº 122, de 26 de outubro de 2010 e pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, o Ato nº 005/2013 alterado pelo Ato nº 61/2014 do COMAG e o Regimento Interno do CORAD – Resolução nº 741/2008 – COMAG, ficam fazendo parte integrante deste Edital e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

2.2 O ingresso na atividade de registrador e tabelião, por provimento ou por remoção, depende de aprovação em concurso de provas e títulos, nos termos do §3º do artigo 236 da Constituição Federal.

2.3 Durante o Concurso serão realizadas a prova da fase inicial (prova objetiva de seleção), com caráter eliminatório, e, as provas da fase intermediária (prova escrita e prática e prova oral) com caráter eliminatório e classificatório. A prova de títulos terá caráter classificatório.

2.4 Conforme item 10 deste Edital, serão realizados, com caráter eliminatório, sindicância sobre a vida pregressa do candidato e exames de sanidade física e psiquiátrica e de aptidão psicológica. A Comissão de Concurso poderá realizar entrevistas com os candidatos, sem caráter eliminatório, levando em consideração o resultado da sindicância e dos referidos exames. Nessa hipótese, o não-comparecimento injustificado à entrevista acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, com sua exclusão do certame.

2.5 As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial/Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa. O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso, exceto na prova objetiva de seleção.

2.6 Dois terços das vagas serão destinados aos candidatos a ingresso por provimento que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 14 e 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94. Um terço das vagas será destinado a candidatas a ingresso por remoção que já exerçam titularidade de registro ou notarial no Estado do Rio Grande do Sul e atendam aos requisitos legais previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94, como segue: